

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.182, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.309.900,15.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 6.121, de 28 de junho de 2016, é aberto um crédito especial no valor
de R\$ 1.309.900,15 (um milhão, trezentos e nove mil, novecentos reais e quinze
centavos), na unidade orçamentária que segue:**

Orgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Programas: 0322 - Assistência Social Geral da População

**Projeto/Atividade: 1326 - Construção e reformas de Centros de Atendimento e
Centros de Convivência**

Recurso: 1172 - CONVÊNIO CORSAN 70%

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 621.262,07

Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC

Função: 17 - Saneamento

Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano

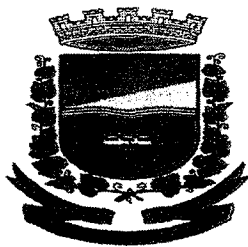
Programas: 0352 - Melhoria Urbana e Rural

Projeto/Atividade: 1327 - Saneamento Básico e Drenagem

Recurso: 1172 - CONVÊNIO CORSAN 70%

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 688.638,08

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado nas fontes de
recursos acima descritas.**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º As aberturas de crédito especial constante no art. 1º, fazem-se necessárias para construção e reformas de Centros de Atendimento e Centros de Convivência, bem como obras de saneamento básico e drenagem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 022
e publicado (a)
Em 29 / 06 / 16